

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 028/2023 – CLC/PGE

Processo SIGA nº 00086/PGE/2023.

Objeto: Aquisição de Material Descartável.

1. INTRODUÇÃO

A Central de Licitações e Contratos (CLC) da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em consecução ao Cronograma 2023 relacionado ao planejamento dos procedimentos licitatório estaduais (Portaria Conjunta nº 001/2023 – CLC/PGE), visando à análise da viabilidade e adequação da contratação em tela, bem como ao levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma que melhor atenda às necessidades dos órgãos e entidades abaixo relacionados, procedeu à elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

O certame licitatório visa atender às necessidades dos seguintes órgãos demandantes:

1. Instituto de Terras do Estado do Amapá - **AMAPA TERRAS.**
2. Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – **CBMAP.**
3. Delegacia Geral de Polícia do Amapá – **DGPC.**
4. Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – **DIAGRO.**
5. Escola de Administração Pública do Amapá - **EAP.**
6. Fundo Estadual de Segurança Pública – **FUNSEP.**
7. Gabinete do Governador – **GABGOV.**
8. Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – **HEMOAP.**
9. Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - **IPEM.**
10. Procuradoria Geral do Estado do Amapá - **PGE.**
11. Polícia Militar do Estado do Amapá – **PMAP.**
12. Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - **PRODAP.**
13. Secretaria de Estado da Administração - **SEAD.**
14. Secretaria de Estado da Cultura – **SECULT.**
15. Secretaria de Estado da Educação – **SEED.**
16. Secretaria de Estado da Habitação – **SEHAB.**
17. Secretaria de estado da Justiça e Segurança Pública - **SEJUSP.**
18. Secretaria de estado de Meio Ambiente - **SEMA.**
19. Secretaria de Estado de Transportes do Amapá – **SETRAP.**

20. Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - **SIMS**.
21. Superintendência de Vigilância e Saúde – **SVS**.
22. Vice Governadoria – **VICEGOV**.
23. Secretária de Estado da Fazenda – **SEFAZ**.
24. Secretaria de Estado do Desporto e do Laser – **SEDEL**.
25. Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – **RURAP**.

A indicação da lista acima disposta, bem como dos quantitativos demandados, foi possível mediante coleta das necessidades existentes junto aos órgãos demandantes, levando-se em consideração a média anual de consumo, na Previsão de Consumo encaminhada pelos órgãos participantes, registrada por meio da Intenção de Registro de Preços nº 063/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO À SATISFAÇÃO

Os diversos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado do Amapá, no exercício da prestação de serviços públicos, necessitam de materiais descartáveis para que possam suprir as demandas do público interno e externo no exercício de suas atividades.

Dessa forma, a presente aquisição destina-se à manutenção das atividades administrativas dos referidos materiais que são usados diariamente pelos servidores e público externo em reuniões, eventos, escritório, conforme estimativa de consumo.

A previsão da contratação no Plano de Contratações Anual do exercício de 2023 está disposta no objeto nº 13 do anexo à Portaria Conjunta nº 001/2023 – CLC/PGE, sendo a realização da presente licitação oportuna e compatível com o planejamento orçamentário-financeiro do Estado do Amapá.

As descrições mínimas dos itens a compor a presente licitação encontram-se abaixo designadas, e justificam-se em razão da necessidade de padronização dos itens utilizados em todo o Estado do Amapá e de indicação de elementos objetos para que se proceda à análise do objeto durante o curso do procedimento licitatório, conferindo segurança jurídica às licitantes interessadas. Assim sendo, foram obtidas a partir do cadastro de itens e materiais juntos à CLC, órgão responsável pela centralização das compras públicas, e são compatíveis com o objetivo primordial desta Setorial, exatamente obter economia de escala decorrente da presente contratação. Além disso, envolvem a adequação da demanda às respectivas áreas que serão refrigeradas com o uso do objeto, que, a depender da dimensão, demanda itens mais ou menos potentes.

O quantitativo de cada um dos itens, também indicado na tabela, foi obtido a partir da unificação de formulários de solicitação de demanda remetidos pelos órgãos demandantes indicados no tópico anterior:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.
------	-------------------------	-------	--------

1	<u>COPO DESCARTÁVEL</u> - Material: plástico; Capacidade: 50 ml; Cor: branco. Especificações Complementares: Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso, devendo constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230:2008, e atender rigorosamente a norma da ABNTN BR 14865:2012 - Copos Plásticos Descartáveis. O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto.	Pct. - 100 - Un.	8.769
2	<u>COPO DESCARTÁVEL</u> - Material: plástico; Capacidade: 180 ml; Cor: branco. Especificações Complementares: Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso, devendo constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230:2008, e atender rigorosamente a norma da ABNTN BR 14865:2012 - Copos Plásticos Descartáveis. O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto.	Pct. - 100 - Un.	19.484
3	<u>COPO DESCARTÁVEL</u> - Material: plástico; Capacidade: 200 ml; Cor: branco. Especificações Complementares: Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso, devendo constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230:2008, e atender rigorosamente a norma da ABNTN BR 14865:2012 - Copos Plásticos Descartáveis. O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto.	Pct. - 100 - Un.	11.014
4	<u>COPO DESCARTÁVEL</u> - Material: plástico; Capacidade: 50 ml; Cor: transparente.	Pct. - 100 - Un.	4.337

	Especificações Complementares: Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso, devendo constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230:2008, e atender rigorosamente a norma da ABNTN BR 14865:2012 - Copos Plásticos Descartáveis. O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto.		
5	<u>COPO DESCARTÁVEL</u> - Material: plástico; Capacidade: 180 ml; Cor: transparente. Especificações Complementares: Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso, devendo constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230:2008, e atender rigorosamente a norma da ABNTN BR 14865:2012 - Copos Plásticos Descartáveis. O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto.	Pct. - 100 - Un.	5.508
6	<u>COPO DESCARTÁVEL</u> - Material: plástico; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente. Especificações Complementares: Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso, devendo constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230:2008, e atender rigorosamente a norma da ABNTN BR 14865:2012 - Copos Plásticos Descartáveis. O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto.	Pct. - 100 - Un.	10.617
7	<u>PRATO</u> - Material: plástico; Diâmetro : 12 cm; Características adicionais: fundo, descartável. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de	Pct. - 10 - Un.	8.664

	identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.		
8	<u>PRATO</u> - Material: plástico; Diâmetro : 15 cm; Características adicionais: fundo, descartável. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	Pct. - 10 - Un.	8.569
9	<u>PRATO</u> - Material: plástico; Diâmetro : 18 cm; Características adicionais: fundo, descartável Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	Pct. - 10 - Un.	6.783
10	<u>PRATO</u> - Material: plástico; Diâmetro : 20 cm; Características adicionais: fundo, descartável. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	Pct. - 10 - Un.	9.205
11	<u>PRATO</u> - Material: plástico; Diâmetro : 21 cm; Características adicionais: raso, descartável. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de	Pct. - 10 - Un.	11.395

	identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.		
12	<u>Papel toalha</u> - Material: fibras celulósicas; Apresentação: 2 rolos, no mínimo 60 toalhas cada rolo; Medida: medida aproximada 22 x 19 cm; Tipo folha: simples picotada. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	1 - Pct	37.104
13	<u>POTE</u> - Material: plástico; Formato: redondo; Capacidade: 145 ml; Características adicionais: com tampa. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	Ind - 1 - emb 25 un	1.635
14	<u>TALHER DESCARTÁVEL</u> - Material: plástico; Tipo: colher; Aplicação: refeição; Características adicionais: resistente. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	Pct. - 50 - Un.	5.336
15	<u>TALHER DESCARTÁVEL</u> - Material: plástico; Tipo: faca; Aplicação: refeição; Características adicionais: resistente. Especificações Complementares:	Pct. - 50 - Un.	4.610

	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.		
16	<u>TALHER DESCARTÁVEL</u> - Material: plástico; Tipo: garfo; Aplicação: refeição; Características adicionais: resistente. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	Pct. - 50 - Un.	5.430
17	<u>TALHER DESCARTÁVEL</u> - Material: plástico; Tipo: colher; Aplicação: sobremesa; Características adicionais: resistente. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	Pct. - 50 - Un.	4.830
18	<u>PAPEL</u> - USO HIGIENIZAÇÃO - Tipo: toalha interfolhado; Apresentação: folhas simples; Dimensões aproximadas: 20cm x 20cm; Cor: branco ; Descrição da embalagem: pacote com 1.000 folhas. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012.	Pct. - 1000 - Fls.	17.950
19	<u>COPO DESCARTÁVEL</u> - Material: papel ; Capacidade: 100 ml; Aplicação: líquidos frios e quentes; Características adicionais:	Cx - 1000 - Un.	6.219

	atóxico e biodegradável. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012. Possuir selo FSC.		
--	---	--	--

Considerando-se a proximidade da expiração de atas de registro de preços relacionadas ao objeto, tem-se como necessária a realização de novo procedimento licitatório, de modo a possibilitar o fornecimento durante o período de vigência da ata de registro de preços que será formalizada a partir do certame.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os copos deverão possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230:2008, e atender rigorosamente a norma da ABNT NBR 14865:2012 – Copos Plásticos Descartáveis.

Os materiais no momento da entrega, devem enquadrar-se no período de até 2 (dois) anos da data de fabricação, em virtude da diversidade de objetos descartáveis e estes variam entre prazo de validade determinada e indeterminada, garantindo-se assim, a qualidade e durabilidade razoável para a utilização e/ou armazenamento em estoque.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser certificados e aprovados pelo INMETRO, Portaria Destaca-se que os itens integrantes do objeto não se enquadram na categoria de bens de luxo, conforme descrição contida no art. 2º, inciso I do Decreto Estadual n.º 463/2022.

Em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230:2008, e atender rigorosamente a norma da ABNT NBR 14865:2012 - Copos Plásticos Descartáveis;

O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto;

Os objetos deverão possuir padrão de qualidade e durabilidade compatível com as principais marcas de mercado;

Os materiais a serem fornecidos deverão ser certificados e aprovados pelo INMETRO, conforme Portaria n.º 453, de 01 de dezembro de 2010 e Portaria n.º 545, de 25 de outubro de 2012;

Os materiais devem ser de primeira qualidade, originais, apresentados em

embalagem nova e intacta, sem qualquer tipo de degradação, desgaste ou defeito;

Os materiais a serem adquiridos deverão possuir selo de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Além disso, deverão ser novos, com data de fabricação do mesmo ano em que se efetuar a aquisição, e obedecer às disposições encontradas no Manual Prático de Contratações

Sustentáveis
(https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/PGE_a8358fe87aac7bff7fb0a9b8c19de6c7.pdf) relacionada ao objeto, a fim de evitar com que modelos de centrais de ar defasados ou com alto consumo energético possam ser entregues à Administração, o que perpetuará o problema e demandará a realização de novas aquisições em período breve.

A Aquisição do objeto será realizada por meio de pregão eletrônico, com a utilização do sistema de registro de preços (SRP), e será de fornecimento contínuo durante a validade da ata, a depender das demandas específicas dos órgãos ao longo de sua validade, bem como a existência de quantitativo apto a ser utilizado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da vantajosidade de preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, e inciso V, do Art. 14, do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, e a vigência contratual dependerá do consumo dos respectivos quantitativos dispostos em ata, podendo ser prorrogados, no limite do quantitativo disposto na ata de registro de preços.

Os locais de entrega do objeto serão as sedes dos respectivos órgãos e unidades demandantes, uma vez que a entrega em local único importaria em custos adicionais ao ente estadual, indo de encontro ao princípio da eficiência, além de tornar necessária a disposição de estratégia logística complexa, que ficará a cargo da contratada, desde já munida de informações suficientes para entregá-los no local exato de consumo do objeto.

O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo possível que a licitante organize os trâmites necessários para a transferência e regularização dos itens para utilização no território do Estado do Amapá.

Poderão participar consórcios, desde que cumpridas as disposições da Lei nº 14.133/21, do instrumento convocatório e de seus anexos. As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira seguirão o modelo padronizado pela Central de Licitações e Contratos (CLC) e observarão as disposições dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21, sendo descritas pormenorizadamente no instrumento convocatório e seguirão o rol taxativo disposto na legislação, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU).

Tendo em vista se tratar de objeto com baixa complexidade de utilização, não será necessária a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. No entanto, a contratante deverá orientar os agentes públicos a respeito da correta utilização dos bens, de modo a maximizar a sua vida útil e de causar o menor consumo energético possível, além de indicar métodos de instalação, energização e outros questionamentos que se façam presentes durante o fornecimento do objeto.

Tendo em vista a existência de obrigações futuras decorrente do fornecimento de garantia e assistência técnica, a contratação será obrigatoriamente formalizada por meio de instrumento contratual, nos termos da Súmula Administrativa nº 10 – PGE/AP.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como forma de atendimento à necessidade apresentada, tem-se que inexistem meios alternativos para que o objeto seja fornecido senão o utilizado habitualmente no âmbito de contratações públicas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Esta é a solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal para o atendimento das necessidades dos órgãos demandantes. O fornecimento é possível pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham suas atividades principais ou secundárias relacionadas à produção, distribuição e comercialização de itens compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Além disso, o histórico de contratações similares ao objeto demonstra a solução como a mais compatível com a demanda da Administração Pública Estadual, não tendo havido a ocorrência de situações ou reclamações que pusessem em dúvida a solução encontrada.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado será realizada conforme a IN nº 001/2021 CLC/PGE, e demais meios necessários, em busca de salvaguardar os atos desta Administração. O qual será realizado pelo setor de compras para posterior emissão do Termo de Referência.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições, é dispensável a informação de dotação orçamentária para a cobertura da despesa, devendo ser informada somente quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução, para além do já descrito nos tópicos 02 e 04, promoverá a inclusão dos itens no acervo patrimonial do Estado do Amapá, servindo como bem durável apto a garantir o bom andamento das atividades diárias, será possível manter a qualidade dos serviços prestados, atendendo tanto às necessidades dos colaboradores quanto do público externo nos mais variados órgãos e entidades estaduais. Para isso, serão utilizados materiais e tecnologias disponíveis no Estado para execução, conservação e operação dos bens que compõem o presente objeto licitatório, por se tratar de aquisição correlata à obrigatória preservação ambiental decorrente da utilização dos itens, ou de materiais ou tecnologias que se comprovem equivalentes às disponíveis no Estado, sem causar maiores riscos ou prejuízos ambientais.

A aquisição se realizará por meio de pregão, na forma eletrônica, regendo-se pela Lei nº 14.133/21, pelo Decreto modalidade Estadual nº 1.715/23e 1.716/2023, e por suas alterações. Além disso, será utilizado sistema de registro de preços, em virtude de se tratar

de objeto cuja aquisição apresenta a necessidade de entrega parcelada, conforme estatui o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n.º 1.716/23, com execução de acordo com as quantidades previstas durante a validade da Ata de Registro de Preço, conforme disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como de acordo com as Normas Técnicas vigentes.

7. DA OPÇÃO PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição se dará por itens, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, uma vez que se demonstra tecnicamente viável a aquisição parcelada, sem prejuízos à economia de escala, já que diferentes empresas poderão participar do certame, incorrendo em menores despesas relacionadas a cada um dos itens tidos individualmente. A oferta de propostas para o conjunto de itens (ou lotes) poderia acarretar a concessão de descontos parciais associados ao aumento dos custos de outros itens componentes do grupo global, prejudicando a economicidade decorrente da presente licitação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Por não envolver a presente aquisição objeto de alta complexidade, não será necessária a realização de contratações correlatas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio do presente objeto, objetiva-se proporcionar insumos necessários ao pleno exercício das atividades administrativas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado do Amapá.

Desta forma, as instituições poderão cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas, enfim primando pelo interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Por envolver objeto com menor complexidade, não serão necessárias providências adicionais tomadas pela Administração além daquelas já realizadas, como a identificação dos órgãos em que há necessidade de substituição/instalação de centrais de ar.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Além disso, estão em conformidade com as disposições relacionadas às contratações sustentáveis, dispostos no Manual Prático de Contratações Sustentáveis publicado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

12. CONCLUSÃO QUANTO À VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Portanto, declara-se viável e razoável a realização da presente aquisição.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida aquisição, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

Anne Caroline Borges Santana
Responsável pela elaboração deste ETP

Lana Thayane Reis da Costa
Coordenadora do SRP/CLC/PGE

MAPA DE RISCOS

Dados do Processo

Processo nº: 00086/PGE/2023

Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis.

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação (anterior a contratação)

() Seleção do Fornecedor (anterior a contratação)

() Gestão Contratual (após a contratação)

RISCO 01 – Atraso no fechamento da IRP

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Dano(s): Atraso na contratação.

Ações Preventivas:

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Ações de Contingência:

Quantitativo definidos mediante coleta das necessidades existentes junto aos órgãos demandantes, para o período mínimo de 1 (um) ano, consideradas as quantidades de exercícios anteriores, assim como informação das justificativas e especificações adicionais.

RISCO 02 – Termo de Referência inconsistente

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano(s): 1. Elaboração do Termo de Referência com ausência de itens normativamente previstos;

2. Aquisição, por parte da Contratante, de itens de baixa qualidade.

Ações Preventivas:

1. Pesquisa de aquisições semelhantes afim de embasar a elaboração do Termo de Referência;

2. Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado.

Ações de Contingência:

1. Fazer as alterações devidas no Termo de Referência;
2. Reexame dos documentos na fase de planejamento da contratação.

FASE DE ANÁLISE

- () Planejamento da Contratação (anterior a contratação)
(x) Seleção do Fornecedor (anterior a contratação)
() Gestão Contratual (após a contratação)

RISCO 01 – Licitação Deserta/fracassada

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano(s): A não aquisição do objeto licitado.

Ações Preventivas:

1. Ampla divulgação do certame;
2. Elaboração de Pesquisa de Preço condizente com a realidade.

Ações de Contingência:

1. Acompanhamento da retirada dos Editais;
2. Realização de novo certame com pesquisa de preço atualizada.

FASE DE ANÁLISE

- () Planejamento da Contratação (anterior a contratação)
() Seleção do Fornecedor (anterior a contratação)
(x) Gestão Contratual (após a contratação)

RISCO 01 – Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas dos órgãos participantes do certame.

Ações Preventivas:

Estabelecimento de critérios para a seleção do fornecedor, o licitante vencedor deverá comprovar, após a etapa competitiva, que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, deverá também atender aos demais critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Ações de Contingência:

Aplicação de sanções administrativas.

Macapá - AP, 22 de fevereiro de 2024.

Anne Caroline Borges Santana
Responsável pela elaboração deste ETP

Lana Thayane Reis da Costa
Coordenadora do SRP/CLC/PGE



Cód. verificador: 218547439. Cód. CRC: 21065C3
Documento assinado eletronicamente por **ANNE SANTANA** em 22/02/2024 e **LANA THAYANE REIS DA COSTA**,
PGE, em 22/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

